



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA

CERTIDÃO: CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

NÚMERO: 469

ANO: 2026

TIPO: CRIMINAL

PRIORIDADE: NORMAL

NÚMERO: 187-23.2012.4.01.3201

VARA: 1ª VARA - TABATINGA

CLASSE: 13101 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

JUIZ: 836 - CRISTINA LAZZARI SOUZA

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA QUEIROZ

CPF/CNPJ REU: 7678240244

ADVOGADO: Egberto Wanderley Corrêa Frazão

REQUERENTE: PARTE

NOME REQUERENTE: Egberto Wanderley Corrêa Frazão

TEOR: Certifico, a pedido, que constam nos registros desta 1ª Vara - Tabatinga os autos do Processo nº 187-23.2012.4.01.3201 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR, autuado em 22/03/2012, movido por MINISTERIO PUBLICO FEDERAL, em desfavor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA QUEIROZ, tendo por objeto ESTELIONATO MAJORADO (ART. 171, § 3º) - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO - PENAL.

Certifico, por fim, que os autos encontram-se na fase 123/1 - BAIXA ARQUIVADOS desde o dia 30/05/2019.

A certidão não contém rasuras ou emendas, sendo datada de 18 de agosto de 2026. Eventuais poderes conferidos ao advogado devem ser comprovados mediante procuração apresentada à instituição bancária. Cópias autenticadas pelo advogado e documentos eletrônicos juntados aos autos possuem a mesma força probante dos originais, conforme a legislação aplicável. Nos termos do Provimento COGER 10126799, não serão fornecidas certidões narratórias quando a informação estiver disponível no sistema informatizado.

REINALDO ANTONIO FERREIRA
Diretor Substituto